ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 028/2018

Aprova a solicitação de recurso financeiro federal para a manutenção do Hospital Aristides Maltez - CNES 0003786, no município de Salvador, Bahia.

A Plenária da Comissão Intergestores da Bahia no uso das suas atribuições e tendo em vista o decidido na 256ª Reunião Ordinária, do dia 01 de fevereiro de 2018, e considerando:

O Decreto n° 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria SAS/MS nº 140, de 27 de fevereiro de 2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS);

A Resolução CIB/BA nº 138, de 22 de novembro de 2016, que aprova a área de abrangência temporária para atendimento oncológico no Estado da Bahia, no âmbito do SUS, até estruturação das UNACON existentes e habilitação de novas UNACON, conforme Plano Estadual de Atenção ao Câncer do Estado da Bahia 2016-2023;

O Ofício nº 54-A/2017 da Liga Bahiana Contra o Câncer/Hospital Aristides Maltez, de 13 de março de 2017, que apresenta o déficit financeiro mensal no ano de 2016 e solicita ao Ministro da Saúde incremento de recurso financeiro federal de média e alta complexidade para o Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS);

O Ofício CGAE/DAET/SAS/MS n° 249, de 03 de abril de 2017, que, em resposta ao Ofício nº 54-A/2017, sugere que o pleito seja encaminhado às Secretarias Estadual e Municipal para análise da necessidade, em conjunto;

O Oficio n° 83/2017 da Liga Bahiana Contra o Câncer/Hospital Aristides Maltez, de 08 de maio de 2017, que solicita apoio da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) no tocante ao pleito de aumento do teto financeiro encaminhado ao Ministro da Saúde;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM n° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE

Art. 1° Aprovar a solicitação de recurso financeiro federal para o Hospital Aristides Maltez - CNES 0003786, no valor anual R$ 18.538.969,21 (dezoito milhões, quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos).

Parágrafo Único. O recurso de trata do Art. 1° deverá ser incorporado ao Fundo Estadual de Saúde, em parcelas mensais, tendo em vista a garantia da manutenção dos atendimentos dos municípios que apresentam dificuldade de acesso aos serviços existentes da sua área de abrangência, consoante Resolução CIB/BA n° 138/2016.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 06 de fevereiro de 2018.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA